



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.907, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Concede permissão de uso da
Ginásio de Esportes Carlos
Archilha e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS, fica o Senhor **CLEBER FELIX DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 00890797102, autorizado a utilizar Ginásio Municipal de Esportes Carlos Archilha, para realização torneio de futebol 7 Society ETERNO KAIAN, em memória de kaian Vinicios Tavares de Souza.

Art. 2º. A presente permissão de uso é dada à título precário para o dia 25 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Como condição de uso, deverá o permissionário conservar a jardinagem e infraestrutura local e, em caso de eventuais danos, fica obrigado a repará-los.

Art. 4º. O permissionário também se responsabiliza e fica obrigado a reparar eventuais danos causados a terceiros.

Art. 5º. Caberá a permissionária a responsabilidade pela limpeza do local, após o seu uso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-